



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 18, alínea h, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), combinado com os arts. 11 e 12 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Procurador-Geral da República, LUCIANO MARIZ MAIA, ao Secretário da Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça, ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, e à Procuradora Regional da República RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO, para receberem mandados de intimação oriundos do Superior Tribunal de Justiça, exclusivamente nas investigações e ações penais originárias.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 18 de setembro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 set. 2017. Seção 2, p. 43.](#)**